



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
 Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
 HORST
 WALDRAFF
 21/06/2024
 TRT9

Vetor: Comissão Regional de Inteligência (CRI) (Nº 283976)

Ata/Pauta - 14.06.2024 - 6ª Reunião ordinária conjunta da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Comissão Regional de Inteligência e da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (ID 10624619)

Agendamento (ID 10624620)

Data: 14/06/2024

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR – DESEMBARGADOR (A) DO TRABALHO - PRESIDENTE – Coordenador (a) das atividades do NUGEPNAC E Integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) E **Integrante do Grupo decisório do CRI**

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo decisório do CRI - Vice-Presidente do Tribunal

BENEDITO XAVIER DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo decisório do CRI – Corregedor (a) Regional

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) e Integrante do Grupo decisório do CRI - SUPLENTE ARION MAZURKEVIC

THEREZA CRISTINA GOSDAL - MEMBRO TITULAR - integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) E **Integrante do Grupo decisório do CRI** - Presidente da Seção Especializada

EDUARDO MILLÉO BARACAT - MEMBRO TITULAR - Integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - SUPLENTE NEIDE ALVES DOS SANTOS - Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) E **Integrante do Grupo decisório do CRI**



Documento "Ata/Pauta - 14.06.2024 - 6ª Reunião ordinária conjunta da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Comissão Regional de Inteligência e da Comissão de Uniformização de Jurisprudência", no sistema Vetor, processo "Comissão Regional de Inteligência (CRI) (Nº 283976)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.YEMSF.

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - MEMBRO TITULAR - Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) E Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Juiz auxiliar da presidência - SUPLENTE ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI-Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI- Juíza indicada pela Presidência do Tribunal; e

SIDNEI CLAUDIO BUENO- MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI- Juiz indicado pela Presidência do Tribunal;

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Secretário(a)-Geral da Presidência

YONARA YOKO POZZOLO- MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Secretário(a)-Geral Judiciário

SAMOEL FERREIRA PRIMO - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Secretário(a) da Corregedoria

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

FABIANE MACHADO ALCANTARA-MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI servidora indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEMBRO TITULAR - - Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI E Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) - Servidor indicado pela STISJ - SUPLENTE IGOR REIS DE GODOI

CAROLINA ALVES PANOZZO - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI E Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:



CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR – DESEMBARGADOR (A) DO TRABALHO - PRESIDENTE – Coordenador (a) das atividades do NUGEPNAC E Integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) E **Integrante do Grupo decisório do CRI**

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo decisório do CRI - Vice-Presidente do Tribunal

BENEDITO XAVIER DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo decisório do CRI – Corregedor (a) Regional

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) e Integrante do Grupo decisório do CRI - SUPLENTE ARION MAZURKEVIC

THEREZA CRISTINA GOSDAL - MEMBRO TITULAR - integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) E **Integrante do Grupo decisório do CRI** - Presidente da Seção Especializada

EDUARDO MILLÉO BARACAT - MEMBRO TITULAR - Integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - SUPLENTE NEIDE ALVES DOS SANTOS - Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) E **Integrante do Grupo decisório do CRI**

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - MEMBRO TITULAR - Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) E Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Juiz auxiliar da presidência - SUPLENTE ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI-Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI- Juíza indicada pela Presidência do Tribunal; e

SIDNEI CLAUDIO BUENO- MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI- Juiz indicado pela Presidência do Tribunal;

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Secretário(a)-Geral da Presidência

YONARA YOKO POZZOLO- MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Secretário(a)-Geral Judiciário



SANDRO AUGUSTO HAISI - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - SUBSTITUTO Secretário(a) da Corregedoria

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

FABIANE MACHADO ALCANTARA-MEMBRO TITULAR- Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI servidora indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEMBRO TITULAR - - Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI E Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) - Servidor indicado pela STISJ - SUPLENTE IGOR REIS DE GODOI

CAROLINA ALVES PANOZZO - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Técnico-Operacional do CRI E Integrante da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Link da reunião gravada: <https://drive.google.com/file/d/1IJRrbfA7VMEgepO8BvBmwCtvWP4fDsW8/view?usp=sharing>

Itens da reunião (ID 10624628)

Item (ID 10624629)

Nome do item: 1- notas técnicas com pendências:

Descrição:

1.2 (Nota Técnica 5/2023) Necessidade de pacificação do entendimento do TRT9 no que tange à análise da prevenção em casos de Conexão imprópria mediante proposta de suscitação de Incidente de Assunção de Competência (IAC).

1.2 (Nota Técnica 6/2024) Necessidade de pacificação do entendimento no âmbito do TRT9 em relação à espécie de vínculo existente entre os corretores de seguros, assim denominados "Life Planners", que são contratados através de pessoas jurídicas pessoais constituídas por eles, e por intermédio de contratos de franquia firmados com a empresa PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., mediante proposta de UNIFORMIZAÇÃO. (sugestão do 1º grau).

Deliberação:

Aberta a Reunião pelo Exmo. Des. Célio Horst Waldraff, havendo quórum, iniciou-se a deliberação quanto ao primeiro item da pauta que trata das Notas técnicas pendentes:



1.1 Devolvida a matéria que havia ficado em Vistas com a Exma. Des. Thereza Cristina Gosdal, que votou acompanhando a proposta do Exmo Des. Archimedes Castro Campos Junior. Da mesma forma deliberaram os demais componentes do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do TRT9 que **APROVARAM POR UNANIMIDADE** a edição da Nota técnica em análise que trata da - Necessidade de pacificação do entendimento do TRT9 no que tange à análise da prevenção em casos de Conexão imprópria mediante proposta de suscitação de Incidente de Assunção de Competência (IAC) com a redação proposta da comissão acrescida da previsão de edição de nota técnica (RI art. 97 §2º), (RI art. 102 § 4º), (RI art. 118 § único) proposta do Exmo. Des. Archimedes Castro Campos Junior.

1.2 Iniciado o debate sobre a possibilidade e conveniência de uniformizar a matéria - Necessidade de pacificação do entendimento no âmbito do TRT9 em relação à espécie de vínculo existente entre os corretores de seguros, assim denominados "Life Planners", que são contratados através de pessoas jurídicas pessoais constituídas por eles, e por intermédio de contratos de franquia firmados com a empresa PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A. o Grupo Decisório do Centro de Inteligência do TRT9 deliberou por **SUSPENDER** a edição da Nota técnica até o deslinde da questão pelo CNJ.

(10837259) Item (ID 10837259)

Nome do item: 2. Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho:

Descrição:

Com base no material enviado pelo des. Archimedes foi redigida Nota técnica com vistas a implementar a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, mediante a Resolução CSJT N.º 374 com proposta de retomada do projeto Motor de uniformização e encaminhamento ao laboratório de Inovação, criando um Fluxo de identificação e enfrentamento de demandas repetitivas a fim de subsidiar hipóteses de notas técnicas jurisdicionais, mediante a criação de ferramenta ou sistema que detecte temas de direito, repetitivos, nas ações que tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região:

2.1. (NOTA TÉCNICA 13/2024) Adoção de protocolo para identificação e encaminhamento de temas repetitivos para fins de instauração de Incidente de Assunção de Competência (IAC) ou Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR).

Deliberação:

2.1 Mantida a matéria em Vistas com o Exmo. Des. Célio Horst Waldruff, para aguardar a Deliberação do Pleno do TRT9 quanto ao Ofício 12/2023- Item 9 que trata do capítulo da Uniformização de Jurisprudência deste Regional.



(10837252) Item (ID 10837252)

Nome do item: 3. Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Res. CNJ 544

Descrição:

Nos termos do Despacho SGJ 33/2024 foram atribuídas à Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas as providências quanto à implantação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (UMF/TRT9),

Redigida proposta de normativo para que a UMF TRT9 fosse instituída no âmbito do Centro de Inteligência do TRT9, considerando a sua composição estratégica, e em consonância com a pesquisa que realizamos em outros Tribunais. Neste caso a Coordenadoria seria a UAE (Unidade de apoio executivo).

Deliberação:

Aprovada a Minuta, com as observações realizadas pelo Exmo. Des. Eduardo Baracat aprovadas na sua integralidade, que Institui a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região no âmbito do Centro de Inteligência, estabelecendo a Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, Uniformização de jurisprudência e Ações coletivas Unidade de Apoio Executivo.

(10837245) Item (ID 10837245)

Nome do item: 4- novas notas técnicas:

Descrição:

4.1. (NOTA TÉCNICA 11/2024) Responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços nos casos de descumprimento de acordo judicial. (matéria sugerida pela Desa. Nair)

4.2. (NOTA TÉCNICA 12/2024) Natureza jurídica da verba PIV (Programa de Incentivo Variável) paga pela Telefônica Brasil S/A. (matéria sugerida pelo 1ª Grau)

Deliberação:

Proposto o início dos debates para deliberação acerca das Notas técnicas propostas:



4.1. Acolhida a proposta de adequação à Nota técnica para que seja recomendada a Uniformização da matéria (via IRDR ou IAC), e seja determinado o envio à Presidência com ciência aos legitimados e indicação de possíveis processos paradigmas. **APROVADA A NOTA TÉCNICA POR UNANIMIDADE** tratando do Tema - Responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços nos casos de descumprimento de acordo judicial.

4.2. Iniciada a discussão, o Exmo. Des. Archimedes sustentou sua divergência quanto à impossibilidade de suscitar IRDR por tratar-se de matéria fática. Prevaleceu a divergência quanto à impossibilidade de uniformizar a matéria - Natureza jurídica da verba PIV (Programa de Incentivo Variável) paga pela Telefônica Brasil S/A., vencidos os Desembargadores Eduardo Baracat e Benedito Xavier da Silva que entendiam pela possibilidade de uniformizar a matéria. Uma vez que entendeu-se pela não uniformização da matéria, o Grupo decisório debateu sobre a conveniência de manter a edição da Nota técnica, prevalecendo o entendimento pela **NÃO EDIÇÃO DE NOTA TÉCNICA**, vencidos os Desembargadores Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Marco Antônio Mansur no ponto.

(10837238) Item (ID 10837238)

Nome do item: 5 - Litigância predatória:

Descrição:

5.1. (NOTA TÉCNICA 14/2024) Criação de protocolo para enfrentamento de litigância predatória;

Deliberação:

5.1 Iniciados os debates, a Exma Des. Thereza Cristina Gosdal solicitou vistas da matéria referente à Criação de protocolo para enfrentamento de litigância predatória; caso SEJEAN LTDA. e CLARO S.A.

Finalizando a reunião, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes, ficando confirmado o próximo assunto a ser abordado por Nota técnica pelas Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência: RACIONALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS, À LUZ DO TEMA 1184 DA REPERCUSSÃO GERAL

